



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – NEAB**

**EDITAL PROEX Nº 15, de 25 de abril de 2018**

**PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**SELEÇÃO DE PROJETOS, BOLSISTAS E COLABORADORES/AS**

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL), por intermédio da Pró- Reitoria de Extensão (PROEX) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), torna público o Edital para seleção de projetos coordenados por docentes ou técnicos/as de nível superior e de bolsistas dos cursos de graduação, com colaboradores/as da graduação e pós-graduação, para o **Programa de Ações Afirmativas Zumbi e Maninha Xukuru-Kariri**, intitulado “**Formação para as relações étnico-raciais: ações extensionistas afro-brasileiras e indígenas no Estado de Alagoas**”.

O presente Edital disponibilizará 40 (quarenta) bolsas para estudantes de graduação, prioritariamente àqueles/as que ingressaram pelo sistema de cotas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e selecionará dois bolsistas para cada projeto, totalizando 20 (vinte) projetos de extensão para os três *campi* da UFAL, assim distribuídos:

<b>CAMPUS</b>	<b>NÚMERO DE PROJETOS</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
A. C. Simões	10	20
Arapiraca	6	12
Sertão	4	8

Cada projeto deverá se organizar com 2 (dois) bolsistas dos cursos de graduação e colaboradores/as graduandos/as ou pós-graduandos/as da instituição, caso haja interessados/as e sejam justificadas as participações.

**Para este edital, será vetada a participação da diretoria do NEAB e dos/as técnicos/as lotados/as no referido núcleo.**

## **1 CONCEPÇÃO DO PROGRAMA**

De acordo com os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia – IBGE, de 2012, 70% da população alagoana é constituída por afrodescendentes, estando 67% deste contingente abaixo da linha da pobreza, cujos indicadores sociais concentram-se desfavoráveis às populações pretas e pardas, termos adotados pelo Censo. No âmbito da educação básica da rede pública, embora a maioria frequente a escola no ensino fundamental (91,1%), há uma queda

considerável nos demais níveis de ensino, tendo em vista que 32,6% de estudantes, na faixa etária de 15 a 17 anos, frequentam o ensino médio, enquanto que, no ensino superior, há uma maior diminuição dessa frequência, resultando no percentual de 11,7% de jovens entre 18 e 24 anos. Tais índices, aliados ao de capital brasileira com maior taxa de homicídio de pessoas negras entre 2005 e 2015, conforme o Atlas da Violência de 2017, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exigem ações efetivas das instituições de ensino.

Ainda mais pelo fato da UFAL ser parceira em atividades para a mudança desse quadro social, como a década internacional dos/as afrodescendentes (ONU, 2015-2024), a participação e o compromisso no Comitê Gestor da Serra da Barriga para o desenvolvimento da matriz de responsabilidades (2017-2019) disposta no dossiê da candidatura da “Serra da Barriga, parte mais alcantilada”, em União dos Palmares, a Patrimônio Cultural do MERCOSUL, traçada nos seguintes tópicos: 1 Estruturação; 2 Proteção ambiental; 3 Conservação; 4 Promoção, valorização e difusão; 5 Fomento/Sustentabilidade; 6 Educativas: ambiental e patrimonial; 7 Monitoramento, para os quais são suscitadas ações de ensino, extensão e de pesquisa.

Quanto às questões indígenas, destacamos que, em 2010, foram matriculados/as 246.793 indígenas na educação básica, o que corresponde a um crescimento de 7,3%. O destaque está na oferta do ensino médio, que obteve crescimento de 45,2%. A oferta do ensino fundamental aumentou em 6,3%, com ênfase nos anos finais, com crescimento de 16,4% (CENSO ESCOLAR-MEC, 2010). Esses indicadores apontam o aumento da frequência escolar de indígenas nos últimos anos, mas ainda não é o suficiente para estimular a preservação étnica e os direitos dos povos indígenas brasileiros, o respeito às suas terras e à territorialidade, à importância do desenvolvimento social e à formação para a educação intercultural e política indígenas no nosso país, em especial em Alagoas, que tem 11 nações, somando um total de 20.000 índios/as.

Considerando esses indicadores sociais sumarizados, este edital, integrante do referido Programa, visa ao desenvolvimento de ações de extensão com as populações étnicas (afro-brasileiras e indígenas) internas e externas à universidade, a fim de promover a conscientização, formação e valorização da capacidade de pertencimento étnico-racial acerca do respeito a essas comunidades diferenciadas, auxiliando na redução das desigualdades e invisibilidades étnico-raciais.

## **2 OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 Possibilitar a inserção dos/as estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação ofertados pela UFAL, prioritariamente, os/as ingressantes por meio da reserva de vagas para autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas – PPIs, através do desenvolvimento de ações de extensão, contribuindo para a formação acadêmico-profissional;

2.2 Estimular ações de extensão entre professores/as, técnicos/as, estudantes da UFAL e as comunidades alagoanas;

2.3 Desenvolver ações concernentes à educação para relações étnico-raciais (afro-brasileiras/indígenas) e ao processo de implementação e consolidação da Lei 11.645/08;

2.4 Contribuir para fortalecer o desenvolvimento institucional da UFAL no que se refere às políticas de ações afirmativas e estudos afro-brasileiros e indígenas no Estado de Alagoas;

2.5 Estimular entre os/as bolsistas e colaboradores/as a produção acadêmica (relatórios, artigos, TCCs, dissertações e teses) e participação em eventos locais e nacionais.

## **3 ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO DOS PROJETOS**

3.1 Os projetos devem obedecer aos critérios que constam no “Roteiro para Elaboração de Projetos de Extensão” (ANEXO A), os quais terão acompanhamento e avaliação baseados nos indicadores de extensão (ANEXO B), para verificar o alcance dos objetivos institucionais (do Programa) e específicos (do projeto), conforme preveem o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior do Brasil (FORPROEX) e o Fórum Nacional de

Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD).

3.2 Somente serão aceitas as propostas submetidas pelo/a coordenador/a, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), cadastradas no campo referente ao Programa de Ações Afirmativas Zumbi e Maninha Xucucru-Kariri.

3.3 A proposta deverá ser relacionada a uma das áreas temáticas para a extensão, definidas nacionalmente: (1) Comunicação; (2) Cultura; (3) Direitos humanos e justiça; (4) Educação; (5) Meio ambiente; (6) Saúde; (7) Tecnologia e produção; (8) Trabalho.

3.4 Deverá, também, indicar uma das linhas de extensão, as quais são definidas nacionalmente: 1) Alfabetização, leitura e escrita; 2) Artes cênicas; 3) Artes integradas; 4) Artes Plásticas; 5) Artes visuais; 6) Comunicação estratégica; 7) Desenvolvimento de produtos; 8) Desenvolvimento regional; 9) Desenvolvimento rural e questões agrárias; 10) Desenvolvimento tecnológico; 11) Desenvolvimento urbano; 12) Direitos individuais e coletivos; 13) Educação profissional; 14) Empreendedorismo; 15) Emprego e renda; 16) Endemias e epidemias; 16) Divulgação científica e tecnológica; 17) Esporte e Lazer; 18) Estilismo; 19) Fármacos e medicamentos; 20) Formação de professores; 21) Gestão do trabalho urbano e rural; 22) Gestão informacional; 23) Gestão institucional; 24) Gestão informacional; 25) Gestão pública; 26) Grupos sociais vulneráveis; 27) Infância e adolescência; 28) Inovação tecnológica; 29) Jornalismo; 30) Jovens e adultos; 31) Línguas estrangeiras; 32) Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem; 33) Mídia-arte; 34) Mídias; 35) Música; 36) Organização da sociedade e movimentos sociais; 37) Patrimônio cultural, histórico e natural; 38) Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais; 39) Propriedade intelectual e patentes; 40) Questões ambientais; 41) Recursos hídricos; 42) Recursos sólidos; 43) Saúde animal; 44) Saúde da família; 45) Saúde e proteção no trabalho; 46) Saúde humana; 47) Segurança alimentar e nutrição; 48) Segurança pública e defesa social; 49) Tecnologia da informação; 50) Terceira idade; 51) Turismo; 52) Uso de drogas e dependência química; e 53) Desenvolvimento humano.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

Este processo será constituído de cinco etapas, a saber:

**Etapa 1:** A avaliação e seleção dos projetos será realizada pelo comitê de extensão *ad hoc*, seguindo a tabela de critérios abaixo:

Item	Critério	Peso	Nota Máxima
1	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo <b>desenvolvimento de atividades concretas em comunidades (internas/externas)</b>	1.0	10 (dez)
2	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo desenvolvimento de atividades que materializem ações que figurem <b>indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão</b>	1.0	10 (dez)
3	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo desenvolvimento de atividades que materializem ações que figurem práticas de <b>interdisciplinaridade</b> (áreas de conhecimento/graduações diversos) e <b>interprofissionalidade</b> (envolvimento de setores diversos: públicos e/ou privados)	1.0	10 (dez)
4	<b>Consistência</b> e relevância da proposta <b>a partir da relação entre o/os objetivo/os proposto/s com as diretrizes do edital</b>	1.0	10 (dez)

5	A adequação da metodologia aos objetivos da proposta com <b>descrição detalhada</b> de como serão desenvolvidas as atividades, <b>pensando na exequibilidade da ação</b>	1.0	10 (dez)
6	<b>Adequação</b> da proposta à exigência avaliativa a partir de <b>indicadores definidos no edital do programa</b>	1.0	10 (dez)
7	Impactos na formação dos estudantes <b>apresentando aspectos relevantes da proposta para a formação acadêmica</b>	1.0	10 (dez)
8	Impactos na formação da comunidade a partir da <b>apresentação de solução de situações – problemas detectados</b> , previamente, na comunidade-alvo.	1.0	10 (dez)
9	Descrição do <b>número de estudantes de graduação, técnicos e professores da universidade</b> envolvidos/as no projeto.	1.0	10 (dez)
10	Impactos e relevância social da proposta para Universidade prevendo a <b>elaboração de produtos acadêmicos ou outros tipos de materiais</b> , produzidos/desenvolvidos no período de execução da Ação Extensionista, tais como: livros, cartilhas, manuais, produtos artísticos, patentes, etc.	1.0	10 (dez)
Nota final <sup>1</sup> : 10 pontos (Máximo)			

Serão selecionados os vinte projetos que obtiverem as maiores notas. A nota máxima será de 10 (dez) pontos. Somente serão considerados exequíveis projetos que atendam a, no mínimo, 70% da nota máxima. Como critério de desempate, serão utilizadas as notas obtidas nos itens 1, 2 e 4. Os projetos aprovados que não cumprirem os prazos estipulados neste Edital até o final do processo seletivo serão substituídos e as bolsas redirecionadas para os projetos subsequentes à colocação dos vinte primeiros classificados, respeitando-se o escore de pontuação.

A lista dos projetos selecionados será divulgada no portal da UFAL <<http://www.ufal.edu.br/>>, na aba **Concursos e Editais**, conforme cronograma de datas deste Edital.

Será estabelecido o prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado oficial para apresentação de recurso da decisão, o qual será avaliado por comissão distinta da que emitiu o primeiro parecer.

## Etapa 2:

A indicação dos/as bolsistas será realizada pelo/a coordenador/a do projeto, cuja prioridade deverá ser aos/às ingressantes pelo sistema de cotas na UFAL que tenham interesse pela temática do Edital, em caso de não existência de cotistas na seleção, poderão participar do programa com direito à bolsa de extensão os/as estudantes não cotistas dos cursos de graduação da UFAL. Como processo de seleção dos/as bolsistas, deverão ser adotados os seguintes critérios, atendendo ao programa de ações afirmativas desenvolvido pela instituição, cujo resultado deverá ser apresentado ao NEAB-UFAL (condição para cadastramento do/a bolsista):

<sup>1</sup> A nota final é equivalente a média ponderada referente aos critérios de avaliação.

Critério	Pontuação
Histórico atualizado e carimbado pela coordenação do curso de graduação referente ao período letivo 2017.2	Eliminatório
Preenchimento completo do formulário de inscrição	Eliminatório
Assinatura do termo autodeclaração étnico-racial	Classificatório
Avaliação da carta de intenções em participar de projeto de extensão do referido Programa	2,5 pontos
Redação a ser elaborada na etapa antes da entrevista	5,0 pontos
Entrevista	2,5 pontos

O/A graduando/a, prioritariamente cotista, deverá apresentar o histórico e o comprovante de matrícula atualizados (ano 2017.2), devidamente carimbados e assinados pela coordenação do curso, e preencher o formulário de inscrição (ANEXO C).

A carta de intenções e termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO D) deverá apresentar uma justificativa do interesse e do compromisso em participar do programa; a redação será elaborada antes da entrevista; e a entrevista será realizada com o objetivo de realizar uma roda de conversa com os/as bolsistas acerca da educação para as relações étnico-raciais, condições socioeconômicas e culturais, das perspectivas com o projeto e atuação em movimentos sociais e comunitários.

É condição para obter a bolsa do programa não perceber outro tipo de bolsa na UFAL. Posteriormente ao processo de seleção, poderão ser incluídos outros/as estudantes bolsistas na condição de colaboradores/as (estudantes que percebam bolsa permanência ou qualquer outro tipo de bolsa) com direito a certificação emitida pelo Módulo de Extensão – SIGAA/UFAL.

### Etapa 3:

Após a seleção, será promovido um curso de capacitação para os/as coordenadores/as dos projetos e os/as estudantes selecionados/as pela diretoria e técnicos do NEAB-UFAL, com apoio de docentes da UFAL que tenham pesquisas encaminhadas no campo das políticas de ações afirmativas com destaque às questões étnico-raciais, com recorte para as populações afro-brasileiras e indígenas, das políticas públicas voltadas para as comunidades vulneráveis e/ou pesquisa participativa que envolva a temática do Programa deste Edital.

### Etapa 4:

O NEAB-UFAL fará o mapeamento das ações de extensão em torno das áreas e linhas de pesquisa selecionadas por este Edital, ofertando aos/às coordenadores/as, bolsistas e colaboradores/as material informativo sobre as atividades que serão desenvolvidas por todos os projetos selecionados, a fim de promover possíveis interações.

### Etapa 5:

A PROEX-UFAL e o NEAB-UFAL organizarão e realizarão, durante a vigência deste Edital, dois Seminários de Extensão: **II Socializa aí!** e a **II (Des)conferência Zumbi e Maninha Xukuru-Kariri: os rumos das relações étnico-raciais em Alagoas**, sendo obrigatória a apresentação das ações de extensão desenvolvidas nos projetos aprovados neste Edital com intermediações de bancas examinadoras, propostas de mesas-redondas, simpósios temáticos, performances e saraus.

## 5 COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES PARA COORDENADORES/AS, BOLSISTAS E COLABORADORES/AS (CASO HAJA)

5.1 Os/As coordenadores/as deverão realizar o cadastramento dos planos de atividade dos/as bolsistas no módulo de extensão do SIGAA durante o período de 01 a 16 de junho do corrente ano (cadastros realizados após esse prazo só serão considerados para início do pagamento no mês subsequente, não havendo a possibilidade de recebimento de bolsa retroativa), pela execução dos projetos, pelo acompanhamento das atividades dos/as bolsistas, pelo zelo com os espaços (sala do NEAB-UFAL, salas de aula, auditórios, ambientes da comunidade de desenvolvimento das ações de extensão etc.), onde o projeto será desenvolvido, junto com os/as bolsistas e colaboradores/as; pelo zelo com os equipamentos; pelos registros fotográfico e escrito das ações desenvolvidas; pela publicização e socialização de informações para a divulgação nos canais oficiais de comunicação da UFAL; e, junto com bolsistas e colaboradores/as, pela elaboração e entrega dos relatórios parcial e final de cada projeto, como condição para receber os certificados de participação do Programa como coordenador/a, bolsista e colaborador/a.

5.2 Os/As coordenadores/as, os/as bolsistas e colaboradores/as deverão estar presentes e apresentarem os projetos nos dois Seminários de Extensão: **II Socializa aí!** e na **II (Des)conferência Zumbi e Maninha Xukuru-Kariri: os rumos das relações étnico-raciais em Alagoas** promovidos pela PROEX/NEAB-UFAL para socialização das experiências e conhecimentos adquiridos.

5.3 Os/As coordenadores/as e os/as bolsistas deverão apresentar trabalhos científicos, resultantes da sistematização dos dados e reflexão acerca das experiências desenvolvidas no Programa deste Edital, obrigatoriamente, no Congresso Acadêmico Integrado de Inovação e Tecnologia da UFAL, edição 2019, e, sob recomendação, de outros eventos acadêmicos desta universidade.

5.4 O/A bolsista deverá cumprir, semanalmente, as ações organizadas no seu plano de atividades com carga horária mínima de 12 horas por semana, com lista de frequência mensal.

5.5 O/A coordenador/a deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades do plano do/a bolsista, comunicando à PROEX-UFAL a necessidade de desligamento/substituição, via memorando, até o dia 10 de cada mês (com prazo final de substituição, estabelecido no cronograma deste Edital) a fim de evitar pagamentos indevidos, ou problemas de comunicação. As solicitações encaminhadas após essa data serão realizadas somente no mês subsequente, ficando indisponível reutilização da bolsa de forma retroativa.

5.6 O/A coordenador/a deverá comunicar, obrigatoriamente, à PROEX-UFAL, o seu afastamento superior a 3 (três) meses. Neste caso, o/a bolsista deverá ficar sob a responsabilidade da PROEX/NEAB-UFAL que reconduzirá o processo, de acordo com o que estava planejado para o/a bolsista, ou caso seja necessário, ele/a poderá ser reconduzido/a para outro projeto.

## 6 VIGÊNCIA

As bolsas concedidas pelo presente Edital terão vigência de 17 (dezessete) meses, referente ao período de junho/2018 a outubro/2019.

## 7 OBRIGAÇÕES DO NEAB

7.1 Avaliar, junto com o comitê de extensão *ad hoc*, as propostas submetidas a este Edital e realizar as entrevistas do processo seletivo;

7.2 Acompanhar e mapear as ações de extensão desenvolvidas pelos projetos;

7.3 Elaborar material informativo sobre as atividades que serão desenvolvidas pelos projetos para a melhor articulação entre os/as extensionistas;

7.4 Organizar e coordenar os dois Seminários de Extensão: **II Socializa aí!** e a **II (Des)conferência Zumbi e Maninha Xukuru- Kariri: os rumos das relações étnico-raciais em Alagoas.**

## 8 CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	25/04/2018
Cadastro e submissão do projeto no SIGAA-UFAL	25/04/2018 a 11/05/2018
Avaliação dos projetos	12/05/2018 a 21/05/2018
Resultado da seleção dos projetos aprovados	23/05/2018
Prazo para interposição de recurso	Até 48 horas da divulgação do resultado
Início da execução do projeto	01/06/2018
Fim da execução do projeto	30/10/2019
Cadastro plano de atividades do bolsista no SIGAA	01/06/2018 a 16/06/2018
Submissão de relatório parcial	Até 31/01/2019
Submissão de relatório final	Até 30/11/2019
Competências de pagamento de bolsas	junho/2018 a outubro/2019
Prazo para substituição de bolsistas	Até 28/02/2019
Vigência do edital	junho/2018 a outubro/2019

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A mesma proposta não poderá ser submetida em mais de um edital da PROEX/UFAL durante o período de vigência da proposta aprovada neste Edital.

9.2 A mudança de coordenação do projeto aprovado só poderá ocorrer quando houver afastamento do/a coordenador/a por motivos justificados, via memorando à PROEX/UFAL com a indicação do/a novo/a coordenador/a dentre os/as servidores/as colaboradores/as do projeto.

9.3 Para que o cadastro do projeto no SIGAA seja concluído, é obrigatória a inserção dos dados dos/as estudantes bolsistas, os quais devem ser selecionados pela coordenação da ação dentro do prazo previsto no Edital. Os/As demais estudantes envolvidos/as deverão ser informados/as como membros da equipe no cadastro do projeto. Não há limites para a inclusão de membros, desde que justificado na proposta.

9.4 A seleção dos/as bolsistas é prerrogativa e responsabilidade do/a coordenador/a da proposta, respeitando os critérios do presente Edital, podendo acrescentar colaboradores/as de acordo com a característica da proposta.

9.5 O/A coordenador/a e colaboradores/as, ao terem o projeto aprovado neste Edital, serão inseridos/as automaticamente no banco de avaliadores/as *ad hoc* da PROEX/UFAL.

9.6 O e-mail de contato para consultas relativas aos procedimentos de inserção das propostas no SIGAA é <sigaaextensaoufal@gmail.com>.

9.7 O setor técnico da PROEX-UFAL está disponível através dos contatos abaixo ou na própria sede, localizada no prédio da Reitoria, no *campus* A. C. Simões, telefone 3214-1305:

**Robson Antônio A. Carneiro** - Técnico SIGAA/PROEX-UFAL

Horário de atendimento: 13h às 19h

E-mail: <robson.carneiro@proex.ufal.br>.

**Demétrio Torres da Silva** - Técnico SIGAA/PROEX-UFAL

Horário de atendimento: 8h às 14h

E-mail: <demetrio.silva@proex.ufal.br>

Maceió, 25 de abril de 2018.



**Profa. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque**  
Pró-Reitora de Extensão-UFAL



**Profa. Dra. Maria Betânia Gomes da Silva Brito**  
Coordenadora de Projetos e Programa de Extensão-UFAL



**Profa. Dra. Lígia dos Santos Ferreira**  
Diretora do NEAB-UFAL

## ANEXO A - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS

### Formulário de Projeto de Extensão

Este formulário será utilizado para apresentação de projeto de extensão, com o objetivo de desenvolvimento das ações de extensão na instituição. O projeto deverá ser escrito em letra

#### 1. 1- IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: _____
Coordenador do projeto: _____
E-mail/Telefone/Unidade de origem: _____
Colaboradores: _____
Alunos envolvidos: _____
E-mail/Telefone/Unidade de origem: _____
Local onde vai ser desenvolvido (comunidade) com detalhes de nome e endereço: _____

## RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada.

### 2. INTRODUÇÃO

Caracterização da problemática

Demonstrar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida, apresentação de dados da realidade, etc.

Caracterização da Região onde será desenvolvido o projeto

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

Justificativa do Projeto

Explicitar uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver), dados, e demonstrar o seu impacto pedagógico no perfil de formação profissional dos envolvidos.

### 3. OBJETIVOS

Objetivo Geral do Trabalho

Demonstrar o que se espera que seja alcançado no longo prazo.

Objetivos Específicos e Cronograma de Trabalho

Explicitar as metas que se pretende atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

Objetivo	META – Mês/ano (quantificar)
Objetivo 1:	
Objetivo 2:	
....	
Objetivo 4:	

### 4. METODOLOGIA

**Do projeto:** procedimentos gerais, dinâmica do projeto, sujeitos envolvidos, comunidade de referência, local de realização, materiais utilizados entre outras informações que indiquem claramente como o projeto ocorrerá; indicação do número estimado de pessoas da comunidade



## 9. PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

## 10. REFERÊNCIAS

## 11. ANEXOS

Colocar as informações adicionais não contempladas no corpo do projeto e consideradas importantes para compreensão do contexto ou do problema.

**ANEXO B - INDICADORES DE EXTENSÃO**  
**INDICADORES ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DA AÇÃO**  
**EXTENSIONISTA**

<b>Dimensão 01: PLANO ACADÊMICO – P.A. (Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.)</b>		
<b>Nº IND</b>	<b>INDICADOR/ DESCRITOR</b>	<b>DADO/RESPOSTA*</b>
<b>IND 01</b>	<b>Descrição do total de participantes com direito a certificados.</b>	
01.01	Nº de docentes por curso envolvidos;	
01.02	Nº de estudantes de graduação e pós - graduação, por área;	
01.03	Nº de técnicos administrativos de áreas diversas;	
01.04	Nº de pessoas da comunidade externa envolvidas;	
01.05	Nº total de áreas do conhecimento envolvidas.	
<b>IND 02</b>	<b>Coerência entre objetivos, atividades previstas e metas executadas no projeto ****</b>	

<b>Dimensão 02: RELAÇÃO UNIVERSIDADE/SOCIEDADE – R.U.S. (Impactos Sociais)</b>		
<b>Nº IND</b>	<b>INDICADOR/ DESCRITOR</b>	<b>DADO/RESPOSTA*</b>
<b>IND 03</b>	<b>Descrição do alcance territorial (mencionar município/os, bairro da instituição onde o projeto foi desenvolvido etc.).</b>	
03.01	Nº de Escolas e de professores da rede pública envolvidos na ação;	
03.02	Nº de órgãos públicos, que não escolas, envolvidos em ações do projeto;	
03.03	Indicação de que o projeto foi direcionada a populações em situação de vulnerabilidade;	
<b>IND 04</b>	<b>Descrição se os resultados alcançados solucionaram, de alguma forma, alguma/as situação/ões ou problemas verificados durante a elaboração da proposta da ação extensionista no público- alvo envolvido. ****</b>	

<b>Dimensão 03: PRODUÇÃO ACADÊMICA - Prod. (Relevância para formação acadêmica do discente e da Universidade)</b>		
<b>Nº IND</b>	<b>INDICADOR/ DESCRITOR</b>	<b>DADO/RESPOSTA*</b>
<b>IND 05</b>	<b>Existência de produtos acadêmicos ou outros tipos de materiais, produzidos/desenvolvidos no período de execução da ação extensionista (livros, cartilhas, manuais, etc.).</b>	
<b>IND 06</b>	<b>Nº total de comunicações (palestras, oficinas, seminários) e artigos publicados apresentados como resultado da ação.</b>	

\* Respostas quantificadas;

\*\* Quantificar e descrever total de metas atingidas;

\*\*\* Caracterizar o tipo de vulnerabilidade.

\*\*\*\* Relatar as metas atingidas durante a execução do Projeto de Extensão.



## ANEXO D - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A – PRETOS/AS E PARDOS/AS)

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, aprovado/a de acordo com o critério de reserva de vagas no processo de seleção para curso de graduação \_\_\_\_\_ desta universidade, no ano de \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSUNI-UFAL nº 03/2005, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_. Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ -AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura